



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVIII – Nº01
João Pessoa, 12 de janeiro de 2023

**EDIÇÃO DE
JANEIRO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITOR:

V ALDINEY VELOSO GOUVEIA

VICE-REITORA:

LIANA FIGUEIRA ALBUQUERQUE

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:

CÁSSIO DA NÓBREGA BESARRIA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA

EDITORA UNIVERSITÁRIA

DIRETOR:

NATANAEL ANTONIO DOS SANTOS

BOLETIM DE SERVIÇO

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br
Fone: (083) 3216-7341

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O BSE é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05/05/1966)
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / GR / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 378, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixar os valores para pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

Considerando o disposto no art. 76-A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, modificações introduzidas pelo art. 2º da Lei nº 11.314, de 03 de julho de 2006 e pelo art. 8º da Lei nº 11.501, de 11 de julho de 2007;

Considerando o que dispõe o **DECRETO Nº 11.069, DE 10 DE MAIO DE 2022**, publicado no DOU em 11 de maio de 2022 que revoga o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, publicado no DOU de 16 de maio de 2007.

Considerando o que dispõe o Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

Considerando o que dispõe a **PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 24.839, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020** do Ministério da Economia/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2020;

Considerando os Programas de Capacitação e Qualificação dos Servidores desta Instituição Federal de Ensino;

Considerando os Processos Seletivos de acesso ao Ensino de Graduação, Pós-Graduação e de provimento de vagas para o quadro de servidores no âmbito desta Instituição Federal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os valores para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, no âmbito desta Instituição Federal de Ensino, em conformidade com a legislação de regência e com as disposições desta Portaria.

Art. 2º. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso será devida ao servidor que, em caráter eventual:

- I - atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;
- II - participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos interpostos por candidatos;
- III - participar da logística de preparação e de realização de concurso público que envolva atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes; ou
- IV - participar da aplicação, da fiscalização ou da avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades.

§1º Considera-se como atividade de instrutoria, para fins do disposto no inciso I do caput o exercício das seguintes atividades, na modalidade presencial ou à distância:

- I - ministração de aulas;
- II - desenho instrucional;
- III - orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação;
- IV - tutoria;
- V - monitoria;
- VI - orientação para liderança; e VII - mentoria.

§2º. A gratificação não será devida ao servidor que executar:

- I - atividade que vise a melhoria das rotinas de trabalho da unidade de exercício ou relacionada às políticas de competência dessa unidade;
- II - atividade de representação ou de apresentação de estrutura organizacional, de processos de trabalho, de atividades e de trabalhos em curso do órgão, da entidade ou da unidade de exercício;
- III - atividade de elaboração de cartilhas, manuais, orientações, normativos e instrumentos afins que envolvam procedimentos sob responsabilidade da unidade de exercício do servidor ou a ele atribuída por projeto institucional;
- IV - atividade realizada durante a jornada de trabalho, sem compensação de carga horária, por determinação da unidade de exercício ou por opção do servidor com autorização de sua chefia imediata;
- V - revisão de material didático, quando o conteadista já tiver recebido a GECC para a sua elaboração, pelo período de um ano, contado da data da confirmação do recebimento do material para fins de pagamento;
- VI - atividade de moderação de comunidade de prática, fórum de aprendizagem ou lista de discussão; ou
- VII - atividade sem prévia formalização em processo administrativo específico.

§3º É vedada a concessão de GECC a servidor em usufruto de férias, afastamentos ou licenças legais, remuneradas ou não.

Art. 3º A GECC será paga ao servidor por hora trabalhada, considerando a natureza e a complexidade da atividade a ser desenvolvida.

§ 1º Quando for o caso, a formação acadêmica ou a experiência profissional necessária para exercer a atividade será definida pelos órgãos e pelas entidades, observados os limites estabelecidos no Anexo.

§ 2º Na hipótese de que trata o §1º, a comprovação de formação acadêmica ou de experiência será feita pelo servidor interessado e anexada ao processo administrativo.

Art. 4º A retribuição não poderá ser superior ao equivalente a cento e vinte horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade executora, que poderá autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais.

Parágrafo único. Previamente à aprovação da autoridade máxima de que trata o **caput**, o servidor providenciará a juntada de documento que comprove a ciência da sua chefia imediata.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade de exercício do servidor providenciará a guarda da documentação nos seus assentamentos funcionais e encaminhará cópia dos documentos ao órgão ou à entidade de origem.

Art. 5º As horas trabalhadas em atividades de que trata o art. 2º, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, serão compensadas no prazo de um ano, contado da data do término da prestação do serviço, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sipec.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica ao servidor que participar de programa de gestão, desde que tenham sido cumpridas as entregas pactuadas com o órgão ou a entidade, na forma prevista em legislação específica.

Art. 6º O pagamento da GECC será efetuado por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento de pessoal no âmbito da administração pública federal.

Art. 7º A documentação de instrução de processo administrativo para pagamento da GECC oriundo de desenvolvimento de atividades, no âmbito dessa instituição, deverá atender ao disposto na Instrução Normativa 06/2014.

Art. 8º. Fica revogada a PORTARIA Nº 069, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Art. 1º Inciso II da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Eu _____, servidor
ocupante do cargo de _____ matrícula SIAPE nº
_____, lotado (a) na _____

me comprometo a compensar os horários em que me ausentei do trabalho para fins de ministrar Atividade de Capacitação, na qualidade de instrutor (a) interno, do Plano de Capacitação e Qualificação da UFPB no exercício _____. Com a anuência de minha chefia imediata fica registrado que farei a compensação de horário da seguinte maneira (especificar turnos de trabalho):

DATAS	TURNO	HORÁRIO

Perfazendo um total de _____ horas, correspondente ao período integral de meu afastamento.

Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativas, civis e penais.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

De acordo,

Servidor (a)

Chefia Imediata

(assinatura e carimbo)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANEXO II

TABELAS DE VALORES GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

Referência para cálculo: Maior vencimento básico da Administração Pública Federal: R\$ 27.303,62 (PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 24.839, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020 do Ministério da Economia/ Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2020).

PERCENTUAIS MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO -GECC INCIDENTES SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL POR HORA TRABALHADA (Somente ser aplicados nos casos em que as GECC sejam totalmente custeadas com os recursos arrecadados com o evento, devendo isso ser previamente comprovado no ato do requerimento)

Inciso I do caput do art. 2º (DECRETO Nº 11.069, DE 10 DE MAIO DE 2022) atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;				
ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO APLICÁVEL (em %)	VALOR
1. Ministração de aulas	1.1 Instrutoria em curso de formação de carreiras, instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento, instrutoria em curso gerencial, instrutoria em curso de pós-graduação e atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	A-Pós-doutorado	A-1,47	A 401,36
		B-Doutorado	B-1,47	B 401,36
		C-Mestrado	C-1,47	C 401,36
		D-Especialização	D-1,30	D 354,95
		E-Graduação	E-1,15	E 313,99
		F-Educação profissional ou tecnológica	F-1,00	F 273,03
		G-Experiência comprovada	G- 1,47	G 401,36
	1.2 Instrutoria em curso de treinamento	A-Pós-doutorado	A-0,97	A 264,84
		B-Doutorado	B-0,97	B 264,84
		C-Mestrado	C-0,97	C 264,84
		D-Especialização	D-0,90	D 245,73
		E-Graduação	E-0,80	E 218,43

		F-Educação profissional ou tecnológica	F-0,70	F 191,12
		G-Experiência comprovada	G-0,97	G 264,84
	1.3 Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	A-Pós-doutorado	A-0,50	A 136,52
		B-Doutorado	B-0,50	B 136,52
		C-Mestrado	C-0,50	C 136,52
		D-Especialização	D-0,47	D 128,33
		E-Graduação	E-0,45	E 122,86
		F- Educação profissional ou tecnológica	F-0,45	F 122,86
		G-Experiência comprovada	G-0,50	G 136,52
2. Desenho Institucional	2.1 Elaboração de material multimídia para curso a distância	A-Pós-doutorado	A-1,47	A 401,36
		B-Doutorado	B-1,47	B 401,36
		C-Mestrado	C-1,47	C 401,36
		D-Especialização	D-1,30	D 354,95
		E-Graduação	E-1,15	E 313,99
		F- Educação profissional ou tecnológica	F-1,00	F 273,03
		G-Experiência comprovada	G-1,47	G 401,36
	2.2 Elaboração de material didático	A-Pós-doutorado	A-0,97	A 264,84
		B-Doutorado	B-0,97	B 264,84
		C-Mestrado	C-0,97	C 264,84
		D-Especialização	D-0,90	D 245,73
		E-Graduação	E-0,80	E 218,43
		F- Educação profissional ou tecnológica	F-0,70	F 191,12
		G-Experiência comprovada	G-0,97	G 264,84

	2.3. Coordenação técnica e pedagógica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 F-0,70 G-0,97	A 264,84 B 264,84 C 264,84 D 245,73 E 218,43 F 191,12 G 264,84
3. Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	Não se Aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 F-0,70 G-0,97	A 264,84 B 264,84 C 264,84 D 245,73 E 218,43 F 191,12 G 264,84
4. Tutoria	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 G-0,97	A 264,84 B 264,84 C 264,84 D 245,73 E 218,43 G 264,84
5. Monitoria	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica G-Experiência comprovada	A-0,97 B-0,97 C-0,97 D-0,90 E-0,80 F-0,70 G-0,97	A 264,84 B 264,84 C 264,84 D 245,73 E 218,43 F 191,12 G 264,84

6. Orientação para liderança	Não se aplica	A-Pós-doutorado	A-0,97	A 264,84
		B-Doutorado	B-0,97	B 264,84
		C-Mestrado	C-0,97	C 264,84
		D-Especialização	D-0,90	D 245,73
		E-Graduação	E-0,80	E 218,43
		F- Educação profissional ou tecnológica	F-0,70	F 191,12
		G-Experiência comprovada	G-0,97	G 264,84
7. Mentoria	Não se aplica	A-Pós-doutorado	A-0,97	A 264,84
		B-Doutorado	B-0,97	B 264,84
		C-Mestrado	C-0,97	C 264,84
		D-Especialização	D-0,90	D 245,73
		E-Graduação	E-0,80	E 218,43
		F- Educação profissional ou tecnológica	F-0,70	F 191,12
		G-Experiência comprovada	G-0,97	G 264,84

Inciso II ([DECRETO Nº 11.069, DE 10 DE MAIO DE 2022](#)) participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos interpostos por candidatos;

ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO APLICÁVEL (em %)	VALOR
Exames orais	Não se aplica	A-Pós-doutorado	A-1,37	A 374,06
		B-Doutorado	B-1,37	B 374,06
		C-Mestrado	C-1,37	C 374,06
		D-Especialização	D-1,25	D 341,29
		E-Graduação	E-1,10	E 300,34

Análise curricular	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação	A-0,80 B-0,80 C-0,80 D-0,65 E-0,50	A 218,43 B 218,43 C 218,43 D 177,47 E 136,52
Correção de prova discursiva e análise crítica de questão de provas	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A 401,36 B 401,36 C 401,36 D 354,95 E 313,99 F 273,03
Elaboração de questões de provas	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A 401,36 B 401,36 C 401,36 D 354,95 E 313,99 F 273,03
Julgamento de recurso interposto por candidato	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado D-Especialização E-Graduação F- Educação profissional ou tecnológica	A-1,47 B-1,47 C-1,47 D-1,30 E-1,15 F-1,00	A 401,36 B 401,36 C 401,36 D 354,95 E 313,99 F 273,03
Prova prática	Não se aplica	Não se aplica	1,17	319,45
Julgamento de concurso de monografia	Não se aplica	A-Pós-doutorado B-Doutorado C-Mestrado	A-1,47 B-1,47 C-1,47	A 401,36 B 401,36 C 401,36

		D-Especialização	D-1,30	D 354,95
		E-Graduação	E-1,15	E 313,99
		F- Educação profissional ou tecnológica	F-1,00	F 273,03

Inciso III do caput do art. 2º ([DECRETO Nº 11.069, DE 10 DE MAIO DE 2022](#)) participar da logística de preparação e de realização de concurso público que envolva atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes.

ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO APLICÁVEL (em %)	VALOR
Planejamento	Não se aplica	Não se Aplica	0,80	218,43
Coordenação	Não se aplica		0,80	218,43
Supervisão	Não se aplica		0,60	163,82
Execução	Não se aplica		0,50	136,52
Avaliação de resultado	Não se aplica		0,80	218,43

Inciso IV do caput do art. 2º ([DECRETO Nº 11.069, DE 10 DE MAIO DE 2022](#)) participar da aplicação, da fiscalização ou da avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades.

ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	FORMAÇÃO ACADÊMICA OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NECESSÁRIA PARA A ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO APLICÁVEL (em %)	VALOR
Supervisão	Não se aplica	Não se Aplica	0,80	218,43
Fiscalização	Não se aplica		0,60	163,82
Aplicação	Não se Aplica		0,30	81,91

PERCENTUAIS MÁXIMOS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO -GECC INCIDENTES SOBRE O MAIOR VENCIMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL POR HORA TRABALHADA (Recursos da União que não sejam oriundos de arrecadação)

Inciso I do caput do art. 2º (DECRETO Nº 11.069, DE 10 DE MAIO DE 2022) atuar como instrutorem curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;			
ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO APLICÁVEL (em %)	VALOR
1. Minистраção de aulas	1.1. Instrutoria em cursode formação de carreiras, instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento, instrutoria em curso gerencial, instrutoria em curso de pós-graduaçãoe atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	0,55	150,17
	1.2. Instrutoria em cursode treinamento	0,3625	98,98
	1.3. Instrutoria em cursode educação de jovens e adultos	0,1875	51,19
2. Desenho instrucional	2.1. Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,55	150,17
	2.2. Elaboração dematerial didático	0,3625	98,98
	2.3. Coordenação técnica e pedagógica	0,3625	98,98
3. Orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	Não se aplica	0,55	150,17
4. Tutoria	Não se Aplica	0,3625	98,98
5. Monitoria	Não se Aplica	0,3625	98,98
6. Orientação para liderança	Não se Aplica	0,3625	98,98
7. Mentoria	Não se Aplica	0,3625	98,98

Inciso II do caput do art. 2º (DECRETO Nº 11.069, DE 10 DE MAIO DE 2022) participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos interpostos por candidatos;

ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO APLICÁVEL (em %)	VALOR
Exames orais	Não se aplica	0,5125	139,93
Análise curricular	Não se aplica	0,30	81,91
Correção de prova discursiva e análise crítica de questão de provas	Não se aplica	0,55	150,17
Elaboração de questões de provas	Não se aplica	0,55	150,17
Julgamento de recurso interposto por candidato	Não se aplica	0,55	150,17
Prova prática	Não se aplica	0,4375	119,45
Julgamento de concurso de monografia	Não se aplica	0,55	150,17

Inciso III do caput do art. 2º (DECRETO Nº 11.069, DE 10 DE MAIO DE 2022) participar da logística de preparação e de realização de concurso público que envolva atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes.

ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO APLICÁVEL (em %)	VALOR
Planejamento	Não se aplica	0,30	81,91
Coordenação	Não se aplica	0,30	81,91
Supervisão	Não se aplica	0,225	61,43
Execução	Não se aplica	0,1875	51,19
Avaliação de resultado	Não se aplica	0,30	81,91

Inciso IV do caput do art. 2º (DECRETO Nº 11.069, DE 10 DE MAIO DE 2022) participar da aplicação, da fiscalização ou da avaliação de provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades.			
ATIVIDADE	SUBTIPO DE ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO APLICÁVEL (em %)	VALOR
Supervisão	Não se aplica	0,30	81,91
Fiscalização	Não se aplica	0,225	61,43
Aplicação	Não se aplica	0,30	81,91

PORTARIA Nº 381, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Fiscais Titular e Suplente
do Acordo de Parceria nº 1793.11.0522.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Convênios Administrativos.
CONSIDERANDO o processo administrativo de formalização de convênio nº 23074.073396/2022-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Fiscal Titular** do **Acordo de Parceria nº 1793.11.0522** o(a) Professor(a) **TAYNARA GEYSA SILVA DO LAGO**, Mat. SIAPE Nº 3221435, lotado(a) no **Departamento de Engenharia de Energias Renováveis**, no período de sua vigência.

Art. 2º - Nomear como **Fiscal Suplente** do **Acordo de Parceria**, o(a) Professor(a) **KLEBER CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE Nº 1984067, lotado(a) no **Departamento de Engenharia de Energias Renováveis**, para realizar a fiscalização do Instrumento durante as ausências e afastamentos legais do Fiscal Titular.

DADOS DO CONVÊNIO
ACORDO DE PARCERIA Nº: 1793.11.0522
Participes: Instituto Avançado de Tecnologia e Inovação – IATI (Concedente); Universidade Federal da Paraíba – UFPB (Executor); Fundação de Educação Tecnológica e Cultural – FUNETEC (Conveniente)
Objeto: Execução do Projeto intitulado “Sistema de Produção Local de Hidrogênio Verde, a partir de Energia Solar Fotovoltaica, e sua Aplicação em Demandas de Resfriamento da UTE Termopernambuco e em Eletromobilidade”.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para execução do objeto deste Acordo, neste ato fixados em R\$ 243.360,00 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais) , serão transferidos à CONVENIENTE por meio de aporte direto.

Art. 3º - Ao Fiscal do **Acordo**, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

- Fiscalizar a execução do **Acordo** sob sua responsabilidade e emitir relatórios, quando couber, quanto ao cumprimento do objeto;
- Analisar a proposição da celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do **Acordo** sob sua responsabilidade;

- IV. Comunicar formalmente à UFPB, após contatos prévios com as conveniadas, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- V. Solicitar à UFPB, esclarecimentos acerca do **Acordo** sob sua responsabilidade;
- VI. Manter, sob sua guarda, cópia digitalizada do processo de Acordo;
- VII. Encaminhar à UFPB eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

Art. 4º - Deverá ser entregue pela Coordenação de Convênios – CODECON/UFPB, ao Fiscal nomeado, imediatamente após a ciência de sua nomeação, cópias digitalizadas do **Acordo de Parceria**, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 5º - Fica garantido a(o) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Acordo de Parceria sob sua fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 30/12/2022

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

TAYNARA GEYSA SILVA DO LAGO
Mat. SIAPE nº 3221435

KLEBER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Mat. SIAPE nº 1984067

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

Designa Fiscal Titular do
Convênio de Receita nº 1806.11.0622

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Convênios Administrativos.
CONSIDERANDO o processo administrativo de formalização de convênio nº .23074.096881/2022-76

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Fiscal Titular** do **CONVÊNIO DE RECEITA Nº 1806.11.0622** o(a) Professor(a) **KELLY CRISTIANE GOMES DA SILVA**, Mat. SIAPE Nº **1731152**, lotado(a) no **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – DEER/CEAR**, no período de sua vigência.

DADOS DO CONVÊNIO
ACORDO DE PARceria Nº: 1806.11.0622
Partícipes: (Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966) 4. MBDG LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA (JET TOWEL) (Concedente) 5. Universidade Federal da Paraíba – UFPB (Conveniente)
Objeto: Execução do Projeto intitulado “Padrão de carbono verificado para a Jet Towel Brasil” .
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) , serão transferidos à CONVENIENTE por meio de aporte direto.

Art. 2º - Ao Fiscal do **Convênio**, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

- I. Fiscalizar a execução do **Convênio** sob sua responsabilidade e emitir relatórios, quando couber, quanto ao cumprimento do objeto;
- II. Analisar a proposição da celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do **Convênio** sob sua responsabilidade;
- IV. Comunicar formalmente à UFPB, após contatos prévios com as conveniadas, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- V. Solicitar à UFPB, esclarecimentos acerca do **Convênio** sob sua responsabilidade;
- VI. Manter, sob sua guarda, cópia digitalizada do processo de Acordo;
- VII. Encaminhar à UFPB eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

Art. 3º - Deverá ser entregue pela Coordenação de Convênios – CODECON/UFPB, ao Fiscal nomeado, imediatamente após a ciência de sua nomeação, cópias digitalizadas do **Acordo de Parceria**, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido a(o) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio de Receita sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 03/01/2023

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

KELLY CRISTIANE GOMES DA SILVA
Mat. SIAPE nº 1731152

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Homologa resultado final de Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos em Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso VIII, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta no processo nº 23074.001305/2023-37,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação que ingressaram na Universidade Federal da Paraíba no **mês de dezembro de 2019 e redistribuídos**, conforme a Lei nº 8.112/1990, prevista no Art. 4º da Resolução do CONSUNI nº 08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

ANEXO DA PORTARIA Nº 002/2023

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), através da Divisão de Gestão de Desempenho, torna público o Resultado do Processo de Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) dos servidores Técnico-Administrativos em Educação que ingressaram no mês de dezembro de 2019 e redistribuídos:

Matrícula SIAPE	Servidor	Média Final	Situação no estágio Probatório
12510358	AFRA DE MEDEIROS SOARES	9,9	aprovado
31589011	AGNALDO LUIZ DO NASCIMENTO	9,6	aprovado
31594936	ALANA MENDONÇA DE FARIAS	9,9	aprovado
31595347	ALINE ROSEANE QUEIROZ DE PAIVA	10,0	aprovado
31594511	ALISSON DE FRANCA	9,8	aprovado
31576814	ANDERSON BEZERRA DO REGO	9,9	aprovado
30338634	ANDERSON DUARTE DA SILVA	9,5	aprovado
31589738	ANDRE RODRIGUES DE LIMA DA CUNHA	10,0	aprovado
31593191	ANGELICA GOUVEIA BRITO	9,9	aprovado
31589223	ANTONIO CARLOS FERNANDES MAIA FILHO	9,9	aprovado
31574749	ANTONIO FIRMO DA SILVA NETO	9,9	aprovado
19439799	BIANCA LEITE PAIVA	10,0	aprovado
31600090	BRUNO ADONIS DE SÁ	10,0	aprovado
31590396	BRUNO BRASIL LEITE DE ARRUDA CAMARA	10,0	aprovado
10022976	BRUNO CESAR PEREIRA PINTO	9,8	aprovado
31576563	CAMILA DE SOUSA RODRIGUES DE ALENCAR	9,2	aprovado
31581494	CARLOS EDMILSON SILVA DANTAS	10,0	aprovado
31583314	CARLOS ROBERTO BARBOSA DA SILVA FILHO	9,8	aprovado
31580781	CAROLINA TEIXEIRA DE MIRANDA LINS	9,6	aprovado
31578426	CICERO DE MEDEIROS GURGEL	9,7	aprovado
29301749	CINTHIA BOTELHO DE BARROS	10,0	aprovado
31584043	CINTHIA RAPHAELLE SCHAUMAM DE PAIVA	9,6	aprovado
31593280	CLEIDSON DOS SANTOS SILVA	9,9	aprovado
13624012	CLOVIS SERGIO CORREIA LIMA JUNIOR	9,6	aprovado
31588821	DANIEL HONORATO LOPES DA SILVA	10,0	aprovado
31592534	DANIEL MAIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10,0	aprovado
40572711	DANIEL MIRANDA DE BRITO	10,0	aprovado
31580994	DANIELA MARIA DE SANTANA	10,0	aprovado
31595576	DIEGO FIGUEIREDO DA COSTA	10,0	aprovado
31577802	EDSON JOSÉ FERREIRA MONTEIRO	10,0	aprovado
31574641	EDUARDO BELEM DE ANDRADE NETO	9,9	aprovado
31595215	ELIANE CRISTINA ARCELINO	9,7	aprovado
31574307	ELIZANGELA LEAL ALVES	10,0	aprovado

31575958	ERIK GLAUBER DE LIMA ALVES	10,0	aprovado
31584388	EVERTON SILVA DO NASCIMENTO	9,5	aprovado
31581907	FELIPE HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	10,0	aprovado
31592305	FELIPE LEONARDO ASSIS RAMELLI	9,9	aprovado
31588898	FILIFE ARÃO DE SOUZA LIMA	9,8	aprovado
31578213	FLAVIO LEAL NOVAES	9,8	aprovado
16335968	FRANCISCO JÚNIOR MACEDO DE CASTRO	9,8	aprovado
31583047	FRANKLIN FLAUBER SANTOS MENEZES	10,0	aprovado
39955032	GEISSA SAMIRA LIMA NASCIMENTO	10,0	aprovado
31581338	GEISY KELLY DOS SANTOS ALVES SILVA	9,9	aprovado
19298516	GENESIO JOSÉ DA SILVA	10,0	aprovado
31583781	GENILTON DE FRANÇA BARROS FILHO	9,9	aprovado
12383933	GERMANO DE OLIVEIRA	10,0	aprovado
31594693	GERSON MIRANDA DOS SANTOS	9,9	aprovado
31586453	GILVANDRO RODRIGUES PATRICIO	9,9	aprovado
31588448	GISELLY MOURA DE LIMA	9,8	aprovado
31579031	GUTEMBERG MONTEIRO DA SILVA	9,9	aprovado
14085026	HELLANE FABRÍCIA SOUSA DE LUCENA	10,0	aprovado
31586241	HERSON ALEXANDRE DE SOUZA MEIRELES	9,8	aprovado
31583527	HUGO CESAR DE OLIVEIRA ARAÚJO	9,6	aprovado
31575516	IAN NICHOLA COSTA DE ARAÚJO	10,0	aprovado
31576199	ILANE DANTAS SOARES	10,0	aprovado
31590868	JACKSON RILTON LIMA ARAÚJO NUNES	9,8	aprovado
10649961	JALDIR DE OLIVEIRA COSTA	9,8	aprovado
31580889	JAMILLE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA	10,0	aprovado
31576113	JANARIELLI VALCACIO DE OLIVEIRA FERREIRA	9,7	aprovado
10430845	JANYELSON VICTOR LACERDA DE OLIVEIRA	10,0	aprovado
13289388	JARDEL OLIVEIRA ARAÚJO	9,8	aprovado
31588529	JÉSSICA PRATA DE OLIVEIRA	9,9	aprovado
31576466	JOÃO VICTOR XIMENES MONTEIRO	9,9	aprovado
31580901	JOSÉ GUSTAVO FRAGOSO DE VERAS	10,0	aprovado
31589851	JOSÉ JAILSON COSTA DO NASCIMENTO	10,0	aprovado
31574943	JOSÉ JOERCIO DO NASCIMENTO	9,9	aprovado
31587701	JOSÉ ROBERTO DANTAS DE ANDRADE SANTOS	10,0	aprovado
31590710	JOSÉ VENANCIO CHAVES JUNIOR	10,0	aprovado
31566835	JOSEVAN DA SILVA	10,0	aprovado
31582555	JUCILENE DA SILVA FERREIRA	9,6	aprovado
19694381	JUCIMAR CASIMIRO DE ANDRADE	9,9	aprovado
31591848	JULIANA DOS SANTOS FAGUNDES ANDRADE DE AQUINO	10,0	aprovado
31575371	JULIO CESAR DE ALMEIDA LLARENA	10,0	aprovado
10700745	KATIA KELLE DA SILVA ANDRADE ALBUQUERQUE	8,7	aprovado
10398038	LARISSA BERNARDINO SENCACES	9,7	aprovado

31593034	LARISSA GERMANA MARTINS DE ALMEIDA	10,0	aprovado
31587221	LAYS KAROLINE FERREIRA FONTES DE MEDEIROS	10,0	aprovado
31588596	LEANDRO DO NASCIMENTO MÁXIMO	9,8	aprovado
31565146	LEILA MOREIRA DE CARVALHO	10,0	aprovado
31582016	LEONARDO TALS LIMA DE ARAÚJO	10,0	aprovado
31577047	LIVIA CAROLINA ROCHA AZEVEDO	9,9	aprovado
31575435	LUANA LIMA SILVA DE ARAÚJO	9,9	aprovado
31586151	LUANE MENDES RIBEIRO JUNQUEIRA	10,0	aprovado
14211463	LUCAS LIMA SANTOS	10,0	aprovado
12125624	LUCIAN HENDYO MAX PEREIRA	9,9	aprovado
31582652	LUCIANO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	9,8	aprovado
31588944	MAGNOLIA FELIX DE ARAÚJO	9,6	aprovado
31734002	MANUELLE MACEDO SILVA	10,0	aprovado
11469133	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA SILVA	10,0	aprovado
31587441	MARIA EDUARDA DE SOUZA MENEZES DA COSTA	10,0	aprovado
31568323	MARIA ISABEL FERREIRA CAMPOS	9,4	aprovado
31558484	MARISTELA ALVES ALCÂNTARA	10,0	aprovado
31575273	MIKECIA MUNIQUE DE LUNA BARBOSA	9,7	aprovado
31582989	MISSIAS HENRIQUES DOS SANTOS	9,8	aprovado
31586577	MONICA CRISTINA RAMOS DA SILVA BEZERRA	10,0	aprovado
31578281	NATALIA MARITAN UGULINO DE ARAÚJO	10,0	aprovado
11542680	NEIRE SANTANA DE OLIVEIRA LIMA	9,9	aprovado
19978924	PATRICIA ALMEIDA PESSOA PEREIRA	9,8	aprovado
31586992	PATRICIA ARGEMIRA DA COSTA ARAUJO	10,0	aprovado
10074151	PAULA CRISTINA FRAGA LINS	10,0	aprovado
10667373	PEDRO PAULO BORGES DOS SANTOS	9,5	aprovado
31586470	POLIANE DE ALENCAR HOLANDA	9,6	aprovado
31576351	PRISCILLA SCAVUZZI VILA NOVA DURANT	10,0	aprovado
31588731	RAFAEL LOPES MENDONÇA	10,0	aprovado
31581176	RANIERI BATISTA DA COSTA	9,5	aprovado
13851965	RAQUEL FRAGOSO PEREIRA CAVALCANTI	10,0	aprovado
31589428	RAYANA CRUZ DE SOUZA	9,5	aprovado
31571456	RENATA SOUZA ROLIM	10,0	aprovado
18847907	RENATO NUNES DO NASCIMENTO	10,0	aprovado
31590108	RIAN DA SILVA ALMEIDA	9,9	aprovado
31585775	RICARDO FERNANDES MARCIONILO	9,6	aprovado
13517968	RISONEIDE BORGES DA SILVA COSTA	9,7	aprovado
10725322	ROBERTO DE AZEVEDO SANTOS BRITTO FILHO	9,8	aprovado
31595142	RODOLFO SCOTT VERÍSSIMO	10,0	aprovado
31590205	ROSANIE ROCHA SCHWAB FIGUEIREDO	10,0	aprovado
31587450	ROSEMERE DOS SANTOS SILVA	9,9	aprovado
31582261	RUBENS RANGEL ROLIM	9,5	aprovado

31583977	SANDRA HELENA FABIÃO DE ARAÚJO FREITAS	9,7	aprovado
31587344	SERGIO DIAS DA COSTA JUNIOR	10,0	aprovado
23655352	SILLAS DUARTE DE MELO	10,0	aprovado
10982155	THAMARA DE OLIVEIRA MATOS	10,0	aprovado
31585228	THAMIRYS FERREIRA CAVALCANTE	9,7	aprovado
11575723	THIAGO VIEGAS GOMES LINS	10,0	aprovado
31589151	THYAGO DUTRA DO AMARAL	9,7	aprovado
31576636	VANESSA MARIA MOREIRA DE SOUZA	10,0	aprovado
31584744	VICTOR AMORIM DE CARVALHO	10,0	aprovado
31594553	VINICIUS GADELHA PESSOA	10,0	aprovado
31583462	VINICIUS PAULINO DE ARAÚJO	10,0	aprovado
31589380	WAGNER LUCAS LUCENA DE ARAÚJO ALMEIDA	9,9	aprovado
31595177	WEDJANE MARTINS MEDEIROS	9,9	aprovado
31574358	WELLINGTON DA SILVA	9,8	aprovado
31588804	WELLINGTON LUCEILTON AMORIM TEIXEIRA	9,9	aprovado
31582156	WEYBER LUCENA SANTANA	9,8	aprovado
31588685	WHYARA KAROLINE ALMEIDA DA COSTA	10,0	aprovado
31588588	WYDEMBERG JOSÉ DE ARAÚJO	10,0	aprovado
31591970	YURI MANGUEIRA DO NASCIMENTO	9,8	aprovado
31578906	ZEUS CUNHA BARROS	9,8	aprovado

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / CPPRADR / UFPB

PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 02/CPPRADR, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa Prorrogação do Processo nº 23074.010277/2021-08

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designado pela Portaria de nº 238/R/GR, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 29 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria de nº 288/R/GR, de 17 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 54, de 29 de agosto de 2022, reconduzida pela Portaria de nº 294/R/GR, de 06 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 09 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria de nº 307/R/GR, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 04 de outubro de 2022, reconduzida pela Portaria de nº 327/R/GR, de 11 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 18 de outubro de 2022, prorrogada pela Portaria de nº 365/R/GR, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 65, de 22 de novembro de 2022, reconduzida pela Portaria de nº 370/R/GR, de 05 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 68, de 05 de dezembro de 2022, a fim de apurar inassiduidade habitual e abandono de cargo conforme consta no processo 23074.010277/2021-08.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 03/CPPRADR, DE 02 DE JANEIRO DE 2022

Designa Prorrogação do Processo nº 23074.078250/2020-77

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designado pela Portaria de nº 308/R/GR, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 04 de outubro de 2022, reconduzido pela Portaria de nº 328/R/GR, de 11 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 18 de outubro de 2022, prorrogada pela Portaria de nº 366/R/GR, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 65, de 22 de novembro de 2022, reconduzida pela Portaria de nº 371/R/GR, de 05 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 68, de 05 de dezembro de 2022, a fim de apurar inassiduidade habitual e abandono de cargo, conforme consta no processo 23074.078250/2020-77.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 15 (quinze), a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA Nº 03/CPPRADR, DE 11/08/1972
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 04/CPPRADR, DE 02 DE JANEIRO DE 2022

Designa Recondução do Processo nº 23074.122769/2021-85

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designado pela Portaria de nº 372/R/GR, de 05 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 68, de 05 de dezembro de 2022, a fim de apurar inassiduidade habitual e abandono de cargo, conforme consta no processo 23074.122769/2021-85.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor**PORTARIA Nº 05/CPPRADR, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Prorrogação do Processo nº 23074.070621.2016-68

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 099/R/GR, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 04 de março de 2022, prorrogada pela Portaria 209/R/GR, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 30, de 02 de maio de 2022, reconduzida pela Portaria 224/R/GR, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 48, de 12 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria 290/R/GR, de 06 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 09 de setembro de 2022, reconduzida pela Portaria 352/R/GR, de 02 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 63, de 08 de novembro de 2022, referente ao Processo nº 23074.070621.2016-68, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor**PORTARIA Nº 06/CPPRADR, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Designa Prorrogação do Processo nº 23074.041544.2019-81

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 096/R/GR, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 04 de março de 2022, prorrogada pela Portaria 213/R/GR, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 30, de 02 de maio de 2022, reconduzida pela Portaria 228/R/GR, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 48, de 12 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria 293/R/GR, de 06 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 09 de setembro de 2022, reconduzida pela Portaria 355/R/GR, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 63, de 08 de novembro de 2022, referente ao Processo nº 23074.041544.2019-81, que apura eventuais responsabilidades administrativas nele descritas e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 07/CPPRADR, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa Recondução do Processo n.º 23074.002125/2021-19

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 296/R/GR, de 06 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 09 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria 356/R/GR, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 63, de 08 de novembro de 2022, referente ao Processo nº 23074.002125/2021-19, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 08/CPPRADR, DE 02 DE JANEIRO DE 2022

Designa Recondução do Processo n.º 23074.090165/2020-24

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 298/R/GR, de 06 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 09 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria 358/R/GR, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 63, de 08 de novembro de 2022, referente ao Processo nº 23074.090165/2020-24, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 09/CPPRADR, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa Recondução do Processo n.º 23074.081022/2021-17

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 299/R/GR, de 06 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 09 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria 359/R/GR, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 63, de 08 de novembro de 2022, referente ao Processo nº 23074.081022/2021-17, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PORTARIA Nº 10/CPPRADR, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa Recondução do Processo nº 23074.073410/2021-95

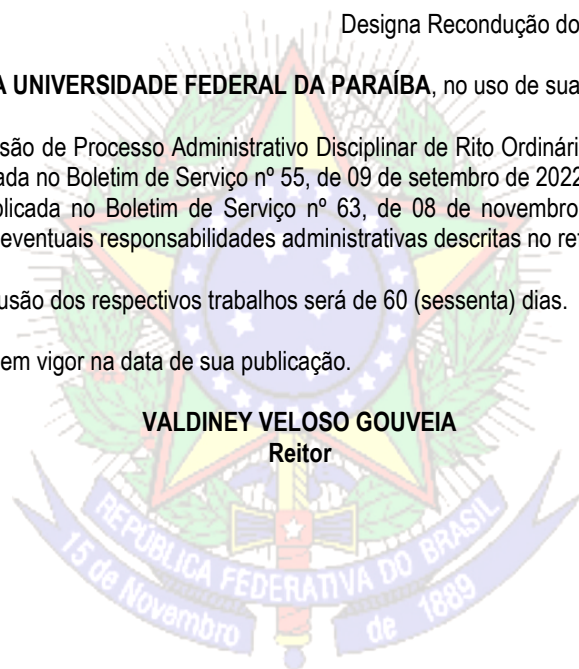
O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário designado pela Portaria 300/R/GR, de 06 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 09 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria 360/R/GR, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 63, de 08 de novembro de 2022, referente ao Processo nº 23074.073410/2021-95, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no referido processo e fatos conexos.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEF / CPGP / UFPB
PORTARIA DA REITORIA**PORTARIA Nº 22/2022 – PROGEF – CPGP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 38 do Estatuto da UFPB, e considerando o disposto na Lei nº. 9.608/1998, na Resolução CONSEPE nº 34/2020, e o que consta no Processo nº.:23074.093908/2022-31, resolve:

RENOVAR o credenciamento de MARIANA VIEIRA TURNELL SURUAGY, como docente voluntário junto ao Departamento de Fisiologia e Patologia - CCS, sob supervisão do Prof. Vinicius Piettà Perez, matrícula SIAPE 3007604, de 25/11/2022 até 24/11/2023.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 1/2023 – PROGEF – CPGP, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 38 do Estatuto da UFPB, e considerando o disposto na Lei nº. 9.608/1998, na Resolução CONSEPE nº 34/2020, e o que consta no Processo nº.:23074.014771/2022-14, resolve:

Credenciar RISELANE DE LUCENA ALCÂNTARA BRUNO, como docente voluntário junto ao DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS - CCA, sob supervisão da Profa. Dra. EDNA URSULINO ALVES, de 07/11/2022 até 06/11/2023.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 2/2023 – PROGEF – CPGP, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 38 do Estatuto da UFPB, e considerando o disposto na Lei nº. 9.608/1998, na Resolução CONSEPE nº 34/2020, e o que consta no Processo nº.:23074.076324/2022-81, resolve:

RENOVAR o credenciamento de JONAS LAEDSON MARINHO DA SILVA SANTOS, como docente voluntário junto ao Departamento de Engenharia Química - CT, sob supervisão do Prof. Dr. Arioston Araújo de Moraes Júnior, de 15/09/2022 até 14/09/2023.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEP / SCRF / UFPB**PORTARIA DA REITORIA****PORTARIA Nº 2038/2022 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.118187/2022-24, resolve:

Exonerar PALOMA RODRIGUES DUARTE DA NOBREGA, Matrícula Siape 1088794, AUDITOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na AUDITORIA INTERNA, da função de Chefe Substituta da Auditoria Interna, a partir de 01/01/2023.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 2039/2022 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.118187/2022-24, resolve:

Nomear BRUNO BRASIL LEITE DE ARRUDA CAMARA, Matrícula Siape 3159039, AUDITOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na AUDITORIA INTERNA, para exercer a função de Chefe Substituto da Auditoria Interna, a partir de 02/01/2023.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 2040/2022 – PROGEP – SCRF, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.111807/2022-12, resolve:

I - Conceder a THIAGO CANDIDO ALVES ROCHA SILVA, matrícula SIAPE nº 3152216, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, a mudança de regime de trabalho de T-30, para T-40.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 2045/2022 – PROGEP – SCRF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.053264/2022-58, resolve:

I - Nomear PALOMA RODRIGUES DUARTE DA NOBREGA, Matrícula Siape 1088794, AUDITOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na AUDITORIA INTERNA, para exercer a função de Chefe interina da Auditoria Interna/AUDIN/CD-04, a partir de 01/01/2023.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 16/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.118559/2022-68, resolve:

Nomear ANGELA BRASIL CLAUDINO VARELA, Matrícula Siape 1111032, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, para exercer a função de Coordenadora Substituta da Coordenação Acadêmica/PRG.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 29/2023 – PROGEp – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.000452/2023-79, resolve:

Exonerar HUGA CARLA ALVES DE FARIAS, Matrícula Siape 2387187, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA, da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, da função de Coordenadora Substituta da Coordenação de Extensão Cultural/PROEX.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 30/2023 – PROGEp – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.000452/2023-79, resolve:

Nomear MARISA PIRES RODRIGUES, Matrícula Siape 1778077, MUSEOLOGO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, para exercer a função de Coordenadora Substituta da Coordenação de Extensão Cultural/PROEX.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 34/2023 – PROGEp – SCRF, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.000229/2023-86, resolve:

I – Remover, de ofício, a servidora NATUCIA SANTOS DA SILVA, Matrícula Siape 1221466, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para a SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 39/2023 – PROGEp – SCRF, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.118429/2022-86, resolve:

Exonerar WAGNER SOARES FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula Siape 2665486, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, da função de Superintendente/SSG/CD-04, a partir de 01/01/2023.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 40/2023 – PROGEp – SCRF, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.118429/2022-86, resolve:

I - Nomear JOELMA CAVALCANTE SOARES, Matrícula Siape 1191587, TECNÓLOGO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS, para exercer a função de Superintendente/SSG/CD-04, a partir de 02/01/2023.

II - Esta Portaria e seus efeitos financeiros entram em vigor a partir da data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 41/2023 – PROGEp – SCRF, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.118429/2022-86, resolve:

I - Nomear ALNIO SUAMY DE SENA, Matrícula Siape 2032921, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, para exercer a função de Assessor/SSG/CD-04, a partir de 02/01/2023.

II - Esta Portaria e seus efeitos financeiros entram em vigor a partir da data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 43/2023 – PROGEp – SCRF, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.112870/2022-23, resolve:

Designar ANDREIA GRAZIELA LACERDA DE ANDRADE GADELHA, Matrícula Siape 1585109, PROCURADOR FEDERAL, Regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, com lotação na PROCURADORIA JURÍDICA, para exercer a função de Procuradora-Geral Substituta/PJ.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 45/2023 – PROGEp – SCRF, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.000090/2023-56, resolve:

I – Remover, de ofício, a servidora NICOLLE SALES DA COSTA, Matrícula Siape 2386238, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para a SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 51/2023 – PROGEp – SCRF, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.113771/2022-43, resolve:

Conceder Licença sem remuneração a RONALD DE LUCENA FARIAS, Matrícula SIAPE 1287634, PROFESSOR ASSISTENTE, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para, no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, desempenhar Mandato Classista na Sociedade Brasileira de Neurocirurgia (SBN), de acordo com o Art. 92 da Lei 8.112/90.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 59/2023 – PROGEp – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.001235/2023-84, resolve:

I – Remover, de ofício, a servidora FERNANDA LUNA MACIEL COQUEIJO, Matrícula Siape 2386245, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SECRETARIA GERAL DAS ASSESSORIAS, da REITORIA, para a DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CARREIRA, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 60/2023 – PROGEp – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.000450/2023-36, resolve:

I - Conceder a LARISSA BERNARDINO SENCADDES, matrícula SIAPE nº 1039803, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PROCURADORIA JURÍDICA, a mudança de regime de trabalho de T-40, para T-30, com redução proporcional dos vencimentos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 62/2023 – PROGEp – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.000065/2023-52, resolve:

I – Remover, de ofício, a servidora HELENA CRISTINA NUNES DE ANDRADE, Matrícula Siape 3308182, ASSISTENTE SOCIAL, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE, para a DIVISÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 63/2023 – PROGEp – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.106850/2021-91, resolve:

I – Remover, de ofício, o servidor LUIZ MAURICIO FRAGA MARTINS, Matrícula Siape 2321768, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para o DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, do CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 64/2023 – PROGEP – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.056903/2022-66, resolve:

I – Remover, de ofício, o servidor LUIZ PINTO RIBEIRO, Matrícula Siape 334567, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para a COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 65/2023 – PROGEP – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.020031/2022-02, resolve:

I – Remover, de ofício, a servidora MARIZA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Matrícula Siape 707226, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS, do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, para a ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 67/2023 – PROGEP – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.067261/2022-51, resolve:

I – Remover, de ofício, a servidora SABRINNY RAKEL SILVA DE LIMA, Matrícula Siape 2640898, ARQUITETO E URBANISTA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no CENTRO ADMINISTRATIVO, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, para a GERÊNCIA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, da SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

PORTARIA Nº 68/2023 – PROGEP – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que consta no Processo nº 23074.032832/2022-83, RESOLVE:

SUSPENDER EFEITOS, de 08 de janeiro de 2023 até 07 de abril de 2023, da Portaria Nº 583/2022 – PROGEP - SCRF, de 26/04/2022, publicada no D.O.U. nº 80, de 29/04/2022, página 48, Seção 2, que autorizou a cessão dos servidores lotados no Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB) para EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH).

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
REITOR

REITORIA / PROGEP / SCRF / UFPB**PORTARIA DA PRÓ-REITORIA****PORTARIA Nº 2031/2022 – PROGEP – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.117240/2022-82, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a FRANCISCO DE ASSIS SATIRO JUNIOR, Matrícula SIAPE 2164395, TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na GERÊNCIA DE OPERAÇÃO DE REDES, da SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, por ter apresentado Diploma de conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias para Aplicações Web, realizado pela Faculdade Pitágoras Unopar, com vigência a partir de 23/12/2022.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2032/2022 – PROGEP – SCRF, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.116081/2022-44, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a GEISSA SAMIRA LIMA NASCIMENTO, matrícula SIAPE 3995503, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, por ter apresentado certificados dos cursos: A TRAMA DAS EMOÇÕES (32h); e GESTÃO DA QUALIDADE DOS PROCESSOS E DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS (280h), mais saldo residual de 280 horas/aula (PORTARIA Nº 1244/2021 - PROGEP - SCRF, DE 07 DE JUNHO DE 2021), totalizando 592 horas/aula, com vigência a partir de 23/12/2022.

Do total de 592 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula, com saldo residual de 442 horas/aula, que poderá ser utilizado na próxima mudança de nível de capacitação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2033/2022 – PROGEP – SCRF, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.117917/2022-39, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a JULIANA DOS SANTOS FAGUNDES ANDRADE DE AQUINO, matrícula SIAPE 3159184, PSICÓLOGO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE, por ter apresentado certificados dos cursos: INGLÊS BÁSICO MÓDULO I (40h); e PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMATICAIS (TURMA SET / 2022) (40h), mais saldo residual de 90 horas/aula (PORTARIA Nº 1421 / 2021 - PROGEP-SCRF), totalizando 170 horas/aula, com vigência a partir de 27/12/2022.

Do total de 170 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula, com saldo residual de 20 horas/aula, que poderá ser utilizado na próxima mudança de nível de capacitação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2034/2022 – PROGEF – SCRF, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.116995/2022-04, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a ALFREDO DE ARAUJO SILVA, Matrícula SIAPE 1109542, FARMACÊUTICO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado Certidão e histórico escolar do Mestrado em Biologia Celular e Molecular, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 27/12/2022.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2035/2022 – PROGEF – SCRF, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.117269/2022-75, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a RENATO NUNES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE 1884790, BIÓLOGO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, por ter apresentado saldo residual de 230 horas/aula (PORTARIA Nº 1418/2022 - PROGEF - SCRF), com vigência a partir de 23/12/2022.

Do total de 230 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão, com saldo residual de 80 horas/aula, que poderá ser aproveitado para a próxima mudança de nível de capacitação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2036/2022 – PROGEF – SCRF, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.113560/2022-17, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a VITOR BARROS CANONICO, matrícula SIAPE 1159147, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no INSTITUTO PARAIBANO DE ENVELHECIMENTO, por ter apresentado certificados dos cursos: PGC 2023 - PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PCA (20h); INFORMAÇÃO COMO RECURSO ORGANIZACIONAL (20h); PROTOCOLO DE DOCUMENTOS UTILIZANDO O SIPAC (30h); FORMAÇÃO DE BRIGADAS DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA (32h); INGLÊS PARA PROFICIÊNCIA BÁSICO (60h); INGLÊS PARA PROFICIÊNCIA AVANÇADO (60h); e SIPAC MÓDULO PROTOCOLO: DESCOMPLICANDO A GESTÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (60h), mais saldo residual de 09 horas/aula (PORTARIA Nº 1382/2021 - PROGEF - SCRF), totalizando 291 horas/aula, com vigência a partir de 15/12/2022.

Do total de 291 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão, com saldo residual de 171 horas/aula, que poderá ser utilizado na próxima mudança de nível de capacitação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2037/2022 – PROGEF – SCRF, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.118097/2022-29, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA ALVES, matrícula SIAPE 1013549, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, por ter apresentado certificados dos cursos: SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA DO USUÁRIO (20h); FUNDAMENTOS DA INTEGRIDADE PÚBLICA: PREVENINDO A CORRUPÇÃO (25h); NOVA LEI DE LICITAÇÕES: MODALIDADE E SELEÇÃO DE FORNECEDORES (25h); APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL E TRILHAS DE APRENDIZAGEM (30h); LEI Nº 8112/90 E SUAS ALTERAÇÕES (40h); e GESTÃO POR COMPETÊNCIAS (40h), totalizando 180 horas/aula, com vigência a partir de 10/01/2023.

A carga horária total de 180 horas/aula foi aproveitada para esta mudança de nível de capacitação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2041/2022 – PROGEp – SCRF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.112568/2022-29, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a RUSTON SAMMEVILLE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA, Matrícula SIAPE 1761703, BIBLIOTECÁRIO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na BIBLIOTECA CENTRAL, no período de 27/02/2023 a 27/05/2023, para realizar cursos de capacitação, na modalidade à distância, promovidos pelas instituições: Fundação Escola Nacional de Administração Pública e Prime - Cursos do Brasil Ltda.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2042/2022 – PROGEp – SCRF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.102559/2022-30, RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 1789/2022 – PROGEp – SCRF, DE 23/11/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 68, de 05/12/2022, que Concedeu Incentivo à Qualificação a JESSICA MARIA DA SILVA MEIRELES NASCIMENTO, Matrícula SIAPE: 1150427.

Onde se lê: “Curso de Gestão Ambiental, emitido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte”.

Leia-se: “MBA em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, emitido pelo Centro Universitário Internacional UNINTER”.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2043/2022 – PROGEp – SCRF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.114561/2022-53, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a ALAN ROBERT DOS SANTOS LIRA, Matrícula SIAPE 3319006, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, por ter apresentado Certificado de conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Bancos de Dados, realizado pela Faculdade IESP, com vigência a partir de 14/12/2022.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2044/2022 – PROGEp – SCRF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.116015/2022-80, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a GÉSSICA ALANNE CLAUDINO VALENTIM, Matrícula SIAPE 3318547, ASSISTENTE SOCIAL, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS, por ter apresentado Certificado de conclusão e respectivo histórico escolar do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Micropolítica da Gestão e Trabalho e Saúde, emitido pela Universidade Federal Fluminense, com vigência a partir de 20/12/2022.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 01/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118378/2022-08, resolve:

Designar IANE CAROLINE HONORATO DE CARVALHO, Matrícula Siape 3008804, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer a função de Diretora Substituta da Divisão de Administração e Finanças/PRA.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 02/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118156/2022-85, resolve:

I - Designar GERSON ALVES DE AZEREDO, Matrícula Siape 1117955, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Chefe do Departamento de Ciência Animal/CCHSA/FG-01, no período de 26/01/2023 a 25/01/2025.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 03/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118156/2022-85, resolve:

Designar MAURIZETE DA CRUZ SILVA, Matrícula Siape 1540195, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA ANIMAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Ciência Animal/CCHSA, no período de 26/01/2023 a 25/01/2025.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 04/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118156/2022-85, resolve:

I - Designar FABIO ANDERSON PEREIRA DA SILVA, Matrícula Siape 1941940, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar/FCC, no período de 26/01/2023 a 25/01/2025.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 05/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118156/2022-85, resolve:

Designar CAMILA SAMPAIO MANGOLIM, Matrícula Siape 3005324, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, no período de 26/01/2023 a 25/01/2025.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 06/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118156/2022-85, resolve:

I - Designar OTAVIO DO CARMO DE OLIVEIRA NETO, Matrícula Siape 3368562, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Coordenador do Curso de Ciências Agrárias/CCHSA/FCC, no período de 26/01/2023 a 25/01/2025.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 07/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118156/2022-85, resolve:

Designar ISABELLE DA COSTA WANDERLEY ALENCAR, Matrícula Siape 1632337, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS E SOCIAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Ciências Agrárias/CCHSA, no período de 26/01/2023 a 25/01/2025.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 08/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118156/2022-85, resolve:

I - Designar BELISIA LUCIA MOREIRA TOSCANO DINIZ, Matrícula Siape 1857283, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia)/CCHSA/FCC, no período de 26/01/2023 a 25/01/2025.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 09/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118156/2022-85, resolve:

Designar DIEGO SILVA BATISTA, Matrícula Siape 3157372, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia)/CCHSA, no período de 26/01/2023 a 25/01/2025.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 10/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118156/2022-85, resolve:

I - Designar VANICE DOS SANTOS, Matrícula Siape 2505066, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Pedagogia (Licenciatura)/CCHSA/FCC, no período de 26/01/2023 a 25/01/2025.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 11/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118156/2022-85, resolve:

Designar LUCIENE CHAVES DE AQUINO, Matrícula Siape 1346646, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Pedagogia (Licenciatura)/CCHSA, no período de 26/01/2023 a 25/01/2025.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 12/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118156/2022-85, resolve:

I - Designar SILVANIA MARIA DE SOUZA GOMES NASCIMENTO, Matrícula Siape 1968037, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Chefe do Departamento de Agricultura/CCHSA/FG-01, no período de 26/01/2023 a 25/01/2025.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 13/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118156/2022-85, resolve:

Designar ANABELLE CAMAROTTI DE LIMA BATISTA, Matrícula Siape 1886282, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Agricultura/CCHSA, no período de 26/01/2023 a 25/01/2025.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 14/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.117936/2022-11, resolve:

I - Designar CAMILA SEIBEL GEHRKE, Matrícula Siape 2164703, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, do CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica/CEAR/FCC, no período de 01/02/2023 a 31/01/2025.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 15/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.117936/2022-11, resolve:

Designar ALEXANDRE CEZAR DE CASTRO, Matrícula Siape 1311843, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, do CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica/CEAR, no período de 01/02/2023 a 31/01/2025.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 17/2023 – PROGEp – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118378/2022-08, resolve:

Dispensar ITALO MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula Siape 1918249, CONTADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, da função de Diretor Substituto da Divisão de Administração e Finanças/PRA.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 18/2023 – PROGEP – SCRF, 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.118117/2022-71, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a ALEXANDRE PAULO LOPES, matrícula SIAPE 2997638, CONTADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, por ter apresentado certificados dos cursos: INTRODUÇÃO À LIBRAS (60h); INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO (40h); LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NOVO REGIME FISCAL (30h); CICLO DE GESTÃO DO INVESTIMENTO PÚBLICO (20h), mais saldo residual de 10 horas/aula (PORTARIA Nº 1418/2022 - PROGEP - SCRF), totalizando 160 horas/aula, com vigência a partir de 28/12/2022.

Do total de 160 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão, com saldo residual de 10 horas/aula, que poderá ser aproveitado para a próxima mudança de nível de capacitação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 19/2023 – PROGEP – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.108839/2022-26, resolve:

Dispensar THAIS GAUDENCIO DO REGO, Matrícula SIAPE 1743917, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, do CENTRO DE INFORMÁTICA, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Computacional/CI, a partir de 20/12/2022.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 20/2023 – PROGEP – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.108839/2022-26, resolve:

I - Designar ROMULO CALADO PANTALEAO CAMARA, Matrícula SIAPE 1880514, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, do CENTRO DE INFORMÁTICA, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Computacional/CI, no período de 21/12/2022 a 31/10/2023.

II – Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 21/2023 – PROGEP – SCRF, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.113827/2022-83, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1981, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 72, de 29 de dezembro de 2022, que designou o servidor CIRINEU CECOTE STEIN, Matrícula SIAPE 1659268:

Onde se lê: “no período de 07/01/2023 a 06/01/2023.”;

Leia-se: “no período de 07/01/2023 a 06/02/2023.”.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 22/2023 – PROGEP – SCRF, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.117434/2022-82, resolve:

Designar TIAGO ANTONIO DA SILVA SANTANA, Matrícula SIAPE 3212136, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no ARQUIVO CENTRAL, para exercer a função de Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição de Documentos/ACE/FG-03.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 23/2023 – PROGEP – SCRF, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.117150/2022-87, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a CINTHIA RAPHAELLE SCHAUMAM DE PAIVA, matrícula SIAPE 3158404, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado saldo residual de 285 horas/aula (PORTARIA Nº 1398/2021 - PROGEP - SCRF, DE 18 DE JUNHO DE 2021), com vigência a partir de 02/01/2023.

Do total de 285 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão, com saldo residual de 165 horas/aula, que poderá ser aproveitado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 24/2023 – PROGEP – SCRF, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.000241/2023-53, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a LIANE FRANCO BARROS MANGUEIRA, matrícula SIAPE 1516535, MÉDICO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE, por ter apresentado certificado do curso: FORMAÇÃO EM ACUPUNTURA (800h), com vigência a partir de 03/01/2023.

Do total de 800 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão, com saldo residual de 650 horas/aula, que poderá ser aproveitado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 25/2023 – PROGEP – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.000050/2023-69, resolve:

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento) para 75% (setenta e cinco por cento), concedido a RAFAEL LOPES MENDONCA, Matrícula SIAPE 3158873, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, do CENTRO DE TECNOLOGIA, por ter apresentado histórico escolar e certidão da defesa de tese do Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM), da Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 02/01/2023.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 26/2023 – PROGEP – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.000008/2023-39, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a JANYELSON VICTOR LACERDA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 1043084, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, por ter apresentado Diploma de Conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Análise de Sistemas, realizado pela Faculdade UniBF, com vigência a partir de 02/01/2023.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 27/2023 – PROGEP – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.000159/2023-36, resolve:

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), concedido a ANDERSON LIMA PESSOA DE QUEIROZ, Matrícula SIAPE 1313520, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na PROCURADORIA JURÍDICA, por ter apresentado Diploma de Conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO GERAL E ESTRATÉGICA, realizado pela Faculdade IBRA de Tecnologia - FITEC, com vigência a partir de 02/01/2023.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 28/2023 – PROGEP – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.021873/2022-29, resolve:

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), concedido a RHAYSA DE PADUA BARBOSA FALCAO DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE 1338408, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, da REITORIA, por ter apresentado certificado de conclusão e histórico escolar do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito e Processo Civil, Direito do Consumidor e Grupos Vulneráveis, emitido pelo Centro Universitário - UNIESP, com vigência a partir de 03/01/2023.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 31/2023 – PROGEP – SCRF, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 6º, do Decreto 97.458, de 11.01.1989 e Art. 12, inciso I, da Lei nº 8.270/91 e o que consta do Processo nº 23074.105562/2022-41 e do Laudo 26240-000.001/2023, resolve:

Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em grau de risco MÉDIO, no percentual de 10% (dez por cento), a FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA NETO, Matrícula SIAPE nº 2486506, MÉDICO, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na CLÍNICA DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, com vigência a partir de 03/01/2023.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 32/2023 – PROGEp – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.117761/2022-80, resolve:

Alterar o Percentual de Incentivo à Qualificação de 52% (cinquenta e dois por cento) para 75% (setenta e cinco por cento), concedido a KAROLINY BRITO SAMPAIO, Matrícula SIAPE 3220883, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, do CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, por ter apresentado ata de defesa, histórico escolar e comprovação de solicitação de expedição de diploma do Doutorado em Ciências da Nutrição, realizado pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com vigência a partir de 27/12/2022.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 33/2023 – PROGEp – SCRF, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.117175/2022-91, resolve:

Conceder Licença para Capacitação a MARIA JACKLINE DOS SANTOS GOMES, Matrícula SIAPE 3633836, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Regime de Trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para, no período de 01/02/2023 a 01/05/2023, realizar curso de capacitação, na modalidade a distância, promovido pela CURSOSVIRTUAIS.NET.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 37/2023 – PROGEp – SCRF, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.000174/2023-19, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a VINICIUS GADELHA PESSOA, matrícula SIAPE 3159455, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado saldo residual de 360 horas/aula (PORTARIA Nº 1295/2021 - PROGEp - SCRF, DE 09 DE JUNHO DE 2021), com vigência a partir de 03/01/2023.

Do total de 360 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão, com saldo residual de 240 horas/aula, que poderá ser aproveitado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 38/2023 – PROGEp – SCRF, 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.000359/2023-68, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-II para Nível C-III, a HERMES PEREIRA DE LIMA, matrícula SIAPE 334518, ALMOXARIFE, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, por ter apresentado certificado do curso: INFORMÁTICA BÁSICA (210h), com vigência a partir de 04/01/2023.

Do total de 210 horas/aula, foram utilizadas 90 horas/aula para esta progressão, com saldo residual de 120 horas/aula, que poderá ser aproveitado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 42/2023 – PROGEp – SCRF, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.115197/2022-50, resolve:

I - Designar FRANCISCO DE ASSIS SATIRO JUNIOR, Matrícula Siape 1164395, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para exercer a função de Gerente de Operação de Redes/STI/FG-01, a partir de 02/12/2022.

II – Esta Portaria e seus efeitos financeiros entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 44/2023 – PROGEp – SCRF, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.118429/2022-86, resolve:

Dispensar ALNIO SUAMY DE SENA, Matrícula Siape 2032921, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, da função de Chefe do Almoxarifado Setorial/CCSA/FG-04, a partir de 01/01/2023.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 46/2023 – PROGEp – SCRF, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.116357/2022-61, resolve:

Dispensar JOSEILME FERNANDES GOUVEIA, Matrícula Siape 1776437, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, da função de Chefe do Departamento de Ciências Exatas/CCA/FG-01, a partir de 08/03/2023.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 47/2023 – PROGEp – SCRF, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.116357/2022-61, resolve:

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Dispensar FLAVIA VELOSO COSTA SOUZA, Matrícula Siape 1364685, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, da função de Vice-Chefe do Departamento de Ciências Exatas/CCA, a partir de 08/03/2023.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 48/2023 – PROGEp – SCRF, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.116357/2022-61, resolve:

I - Designar AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA MONTALVAO, Matrícula Siape 1987315, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para exercer a função de Chefe do Departamento de Ciências Exatas/CCAE/FG-01, no período de 09/03/2023 a 08/03/2025.

II – Esta Portaria e seus efeitos financeiros entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 49/2023 – PROGEp – SCRF, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.116357/2022-61, resolve:

Designar FLAVIA VELOSO COSTA SOUZA, Matrícula Siape 1364685, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Ciências Exatas/CCAE, no período de 09/03/2023 a 08/03/2025.

FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 50/2023 – PROGEp – SCRF, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.000417/2023-54, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-I para Nível E-II, a BRUNO BRASIL LEITE DE ARRUDA CAMARA, matrícula SIAPE 3159039, AUDITOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na AUDITORIA INTERNA, por ter apresentado certificados dos cursos: INICIAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO (100h); CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (30h); ATIVIDADE CORRECCIONAL - VISÃO GERAL (25h); TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL (24h); ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA (24h); e TESOURO DIRETO (20h) DESIGN THINKING APLICADO À EDUCAÇÃO (25h), totalizando de 248 horas/aula, com vigência a partir de 06/01/2023.

Do total de 248 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão, com saldo residual de 128 horas/aula, que poderá ser aproveitado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 52/2023 – PROGEp – SCRF, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.000326/2023-86, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 30% (trinta por cento) a PETRONIO COUTINHO FERREIRA, Matrícula SIAPE 333486, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado Diploma de Conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e de Pessoas, realizado pela Faculdade PROMINAS, com vigência a partir de 05/01/2023.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 53/2023 – PROGEp – SCRF, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.000534/2023-96, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-III para Nível D-IV, a RENATA CELLYS OLIVEIRA DE MORAES, matrícula SIAPE 3882014, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE, da PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, por ter apresentado certificados dos cursos: ENFERMAGEM DO TRABALHO - BIOSSEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR (80h); ATUAÇÃO DOS FISCALIS NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (60h); e PRIMEIROS SOCORROS (60h); totalizando 200 horas/aula, com vigência a partir de 04/01/2023.

Do total de 200 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta mudança de nível de capacitação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 54/2023 – PROGEp – SCRF, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.116287/2022-11, resolve:

Dispensar RAFAEL FALEIROS DE PADUA, Matrícula SIAPE 1971043, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, a partir de 01/02/2023.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 55/2023 – PROGEp – SCRF, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.116287/2022-11, resolve:

I - Designar ANIERES BARBOSA DA SILVA, Matrícula SIAPE 2141361, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia/FCC, no período de 02/02/2023 a 01/02/2025.

II – Esta Portaria e seus efeitos financeiros entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 56/2023 – PROGEp – SCRF, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.116287/2022-11, resolve:

Designar JOSIAS DE CASTRO GALVAO, Matrícula SIAPE 2047706, PROFESSOR TITULAR, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no período de 02/02/2023 a 01/02/2025.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 57/2023 – PROGEp – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.116114/2022-26, resolve:

I - Designar TARCISIO ALVES CORDEIRO, Matrícula Siape 1528166, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE SISTEMÁTICA E ECOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para exercer a função de Chefe do Departamento de Sistemática e Ecologia/CCEN/FG-01, no período de 15/01/2023 a 14/01/2025.

II – Esta Portaria e seus efeitos financeiros entram em vigor a partir da data de sua publicação.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 58/2023 – PROGEp – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.116114/2022-26, resolve:

Designar CRISTIANE FRANCISCA DA COSTA SASSI, Matrícula Siape 2543831, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE SISTEMÁTICA E ECOLOGIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Sistemática e Ecologia/CCEN, no período de 15/01/2023 a 14/01/2025.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 61/2023 – PROGEp – SCRF, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.000940/2023-95, resolve:

Dispensar ANDREA MESQUITA DE MENDONCA CUNHA, Matrícula Siape 1538189, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS, da função de Secretária/CEAR/FG-01, a partir de 03/01/2023.

FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PROGEP / DLCP / UFPB**PORTARIA****PORTARIA Nº 1/2023 - PROGEP-DLCP (11.01.30.10.02)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 02 de Janeiro de 2023

O(A) PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.089219/2022-49, resolve:

Conceder ao(à) servidor(a), JULIANA MARQUES SALLENAVE, matrícula SIAPE Nº. 3636916, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Arquivo Nacional, cedida a Universidade Federal da Paraíba, lotado(a) no(a) Arquivo Central da UFPB, Horário Especial, por ser servidor(a) com dependente com deficiência, na forma dos §§2º e 3º do Art. 98, da Lei nº 8.112/90, tendo sido a jornada do(a) servidor(a) reduzida para **6HORAS DIÁRIAS**, no período entre 02/12/2022 e 02/12/2023.

*(Assinado digitalmente em 03/01/2023 15:45)***FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR****PRO-REITOR(A)****Matrícula: 1051386****Processo Associado: 23074.089219/2022-49**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **828774d6c9**

PORTARIA Nº 4/2023 - PROGEP-DLCP (11.01.30.10.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 09 de Janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.104675/2022-31, resolve:

Retificar a PORTARIA Nº 543/2022 - PROGEP-DLCP, de 11 de novembro de 2022, publicada no boletim de serviço de 22 de novembro de 2022 que concedeu a Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSÉ ATHAYDE JÚNIOR, matrícula SIAPE Nº 0335355, ocupante do cargo de Assistente em Administração, onde se lê "14/11/2022 a 13/01/2023", leia-se "14/11/2022 a 12/01/2023".

*(Assinado digitalmente em 10/01/2023 07:56)***VALDINEY VELOSO GOUVEIA****REITOR****Matrícula: 6338234***(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)***Processo Associado: 23074.104675/2022-31***PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **09/01/2023** e o código de verificação: **f6771eda44**

PORTARIA Nº 6/2023 - PROGEP-DLCP (11.01.30.10.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 10 de Janeiro de 2023

O(A) PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.067811/2019-41, resolve:

Conceder ao(à) servidor(a), ANA CAROLINA FIGUEIREDO LACERDA, matrícula SIAPE Nº. 2051727, ocupante do cargo de Professor Adjunto, com lotação no(a) Departamento de Sistemática e Ecologia - CCEN, Horário Especial, por ser servidor(a) com dependente com deficiência, na forma dos §§2º e 3º do Art. 98, da Lei nº 8.112/90, tendo sido a jornada do(a) servidor(a) reduzida para **6 HORAS DIÁRIAS**, no período entre 03/01/2023 e 03/01/2025.

*(Assinado digitalmente em 10/01/2023 11:35)***FAGNER OLIVEIRA DE ASSIS****PRO-REITOR(A)****Matrícula: 2028740**

Processo Associado: 23074.067811/2019-41

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **10/01/2023** e o código de verificação: **461c37fe18**

PORTARIA Nº 12/2023 - PROGEP-DLCP (11.01.30.10.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 11 de Janeiro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.115506/2022-49, resolve:

Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao (a) servidor (a) CHRISTIAN AZAMBUJA PAGOT, Matrícula SIAPE Nº 1931204, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, com lotação no CI - DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, deferida por meio da PORTARIA Nº 340/2021 - PROGEP-DLCP, de 30 de novembro de 2021, conforme Parágrafo Único do artigo 91 da Lei nº 8.112/90 e §1º do art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 34, de 24 de março de 2021, a partir de 21/01/2023.

*(Assinado digitalmente em 12/01/2023 08:21)***VALDINEY VELOSO GOUVEIA****REITOR****Matrícula: 6338234**

Processo Associado: 23074.115506/2022-49

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2023**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **11/01/2023** e o código de verificação: **bcb1218830**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / PRG / UFPB
PORTARIA DA PRÓ-REITORA**PORTARIA Nº 1 / 2023 - PRG (11.00.48)**

Nº do Protocolo: 23074.000632/2023-69

João Pessoa-PB, 05 de janeiro de 2023

Designa os membros da Comissão de Seleção de Projetos do Programa de Apoio às Licenciaturas (Prolicen) 2023 vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPB nº 04/2020, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a "Comissão de Seleção de Projetos" do Programa de Apoio às Licenciaturas (Prolicen) 2023":

Função	Nome	IAPE
Presidente	Patrícia Nunes da Fonseca	2483066
Representante docente	Andreia Dutra Escarião	1746706
Representante docente	Karen Guedes Oliveira	1392299
Representante docente(Suplente)	Magno Alexon Bezerra Seabra	1105139

Art. 2º Esta Comissão terá atuação durante todo o período correspondente ao processo de seleção de *Projetos do Programa de Apoio às Licenciaturas (Prolicen) 2023*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 05/01/2023 19:22)

SILVANA CARNEIRO MACIEL
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **05/01/2023** e o código de verificação: **c7ec5daf92**

PORTARIA Nº 2 / 2023 - PRG (11.00.48)

Nº do Protocolo: 23074.000633/2023-42

João Pessoa-PB, 05 de janeiro de 2023

Designa os membros da Comissão de Seleção de Projetos de Ensino no âmbito do "Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut)", Edição 2023, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a *Comissão de Seleção de Projetos de Ensino no âmbito do "Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut)", Edição 2023*:

Função	Nome	IAPE
Presidente	Patrícia Nunes da Fonseca	2483066
Representante docente	Rivete Silva de Lima	1182270

Representante docente	Julice Dutra Lopes	1911833
Representante docente (Suplente)	Carmen Walentina Amorim Gaudêncio Bezerra	1798771

Art. 2º Esta Comissão terá atuação durante todo o período correspondente ao processo de seleção de *Projetos do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut)* 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 05/01/2023 19:22)

SILVANA CARNEIRO MACIEL

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2023, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 05/01/2023 e o código de verificação: 646b2cce01

PORTARIA Nº 3 / 2023 - PRG (11.00.48)

Nº do Protocolo: 23074.000696/2023-87

João Pessoa-PB, 05 de janeiro de 2023

Designa os membros do Comitê Assessor de Graduação, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996 e a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê Assessor de Graduação:

Nome	SIAPÉ	Cargo
Silvana Carneiro Maciel	1285229	Pró-Reitora de Graduação
Patrícia Nunes da Fonseca	2483066	Coordenadora de Programas e de Projetos Acadêmicos
Jailson Ribeiro de Oliveira	5506116	Coordenador de Regulação e Avaliação
Emília Maria Porto de Araújo Lemos	1116112	Assessora de Graduação do CBIOTEC
Ulisses Umbelino dos Anjos	1519494	Assessor de Graduação do CCEN
Thaís Augusta Cunha de Oliveira Máximo	2042859	Assessora de Graduação do CCHLA
Silvânia Lúcia de Araújo Silva	2332796	Assessora de Graduação do CCHSA
Sheila Mendes Accioly	1307057	Assessora de Graduação CCTA
Bruno Petrato Bruck	3048216	Assessor de Graduação do CI
Adriana Fernandes de Vasconcelos	1767531	Assessora de Graduação do CCSA

Jamilton Alves Farias	337150	Assessor de Graduação do CCS
Cláudia Regina Cabral Galvão	1723580	Assessor de Graduação do CCS
Andrea Brasileiro Silva	1549557	Assessora de Graduação do CT
Adriana Evangelista Rodrigues	1286545	Assessora de Graduação o CCA
Ruth Marcela Bown Cuello	2379937	Assessor de Graduação do CCAE
Osmar Hélio Alves Araújo	1067744	Assessor de Graduação do CCAE
Adriana de Abreu Mascarenhas	1413016	Assessora de Graduação do CCJ
Victor Felipe Moura Bezerra Melo	1167999	Assessor de Graduação do CEAR
Valter Ferreira Rodrigues	2675494	Assessor de Graduação do CE
Fernanda Vanessa Gomes da Silva	1640287	Assessora de Graduação do CTDR

Art. 2º Este Comitê atuará na função de assessoramento da Pró-Reitoria de Graduação no julgamento e avaliação dos *Projetos de Ensino de Monitoria, Edição 2023*, conforme disposto na Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 05/01/2023 19:22)

SILVANA CARNEIRO MACIEL

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1285229

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **05/01/2023** e o código de verificação: **c339fb01d0**

BOLETIM DE
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ETS / CCS / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 74 / 2022 - CCS-ETS (11.01.16.16)

Nº do Protocolo: 23074.114172/2022-80

João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2022

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela PORTARIA Nº 2110/2020 - PROGEP – SCRF, de 22 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os professores Fábila Danielle Sales Cunha Medeiros e Silva (Presidente), Ronaldo Rodrigues Sarmento, Fabíola Fialho Furtado Gouvêa, Aurenice Furtado Soares Pontes, Cacilda Chaves Morais de Lima, Carmem Gabriela Gomes de Figueiredo, Shirley Maria Torreias Dall'Agnol, José Guedes da Silva Júnior; os técnico administrativos Aline Paiva Feitosa, Ana Luíza de Araújo Lima, André Luiz de Oliveira Araújo, Ciro Trocoli Neto, Christine Dantas Benício, Luciane Alves Coutinho, Marizilda Barbosa da Silva, Rosanie Rocha Schwab Figueiredo, Rosa Virgínia de Oliveira Robson Lima Palmeira e Vicente de Paulo Ramalho, para compor a Comissão do Processo Seletivo para vagas para ingresso de novos estudantes no semestre letivo 2022.2 para os Cursos Técnicos de Nível Médio (na forma subsequente) em Agente Comunitário de Saúde, Análises Clínicas e Prótese Dentária, ofertados pelo Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde (UPTETS-UFPB), com vigência por um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 14/12/2022 10:07)

MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO

DIRETOR

Matrícula: 1743753

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 74, ano: 2022, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 13/12/2022 e o código de verificação: 7e6f55326

PORTARIA Nº 1 / 2023 - CCS-ETS (11.01.16.16)

Nº do Protocolo: 23074.000221/2023-11

João Pessoa -PB, 03 de janeiro de 2023

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela PORTARIA Nº 2111/2020 – PROGEP - SCRF, de 22 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar as docentes Fernanda Maria Chianca da Silva e Andrea Mendes Araújo como Assessora e Assessora Adjunta da Extensão, respectivamente, do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba - (CPT-ETS-UFPB), a partir da presente data, por um período de dois anos (biênio 2023-2025).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 03/01/2023 18:01)

(Art. 1º, Inciso III, da Lei nº 2.111, de 24 de maio de 1966)

RONALDO RODRIGUES SARMENTO

DIRETOR

Matrícula: 1753902

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2023, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 03/01/2023 e o código de verificação: 8b90902763

SOF / UFPB

PORTARIA DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 88 / 2022 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 28 de Dezembro de 2022

A **Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba**, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/SOF/Nº 013/2022, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa RN Construções Eireli, CNPJ Nº 10.554.443/0001-88.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a execução da conclusão da obra do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da Universidade Federal da Paraíba (CEAR- UFPB)

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE 1693824	Alysson Luiz Batista Ferreira da Costa, SIAPE 1479652
FISCAL TÉCNICO	Valkisfran Lira de Brito, SIAPE1653817	Marcus Vinícius Mesquita Beltrão Filho, SIAPE 2247179
FISCAL ADMINISTRATIVO	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE1408689	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE 333881

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) **Gestor do contrato:** servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) **Fiscal do contrato:** servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) **Fiscal Técnico:** servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) **Fiscal Administrativo:** servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias,

fiscais e trabalhistas; e

c) **Fiscal Setorial:** é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#p dfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <<https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/12/2022 16:16)

JAIRO DIAS INOCENCIO

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 1693824

(Assinado digitalmente em 28/12/2022 17:35)

NICOLLE SALES DA COSTA

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 2386238

Processo Associado: 23074.067627/2020-69

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 88, ano: 2022, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 28/12/2022 e o código de verificação: b85a71ef22

PORTARIA Nº 89 / 2022 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 29 de Dezembro de 2022

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/SOF/Nº 010/2022, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa CBA Construções LTDA, CNPJ Nº 09.605.291/0001-16.

OBJETO CONTRATUAL: Realização de obras de ampliação do prédio da Escola de Música da Universidade Federal da Paraíba, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE 1693824	Alysson Luiz Batista Ferreira da Costa, SIAPE 1479652

FISCAL TÉCNICO	Alessandra Lúcia Freitas Amorim de Castro Nunes Rego, SIAPE 1654930	Antônio da Silva Sobrinho Júnior, SIAPE 1652159
----------------	---	---

FISCAL ADMINISTRATIVO	Luan Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE 333881
-----------------------	--	---

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias,

fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou

unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <<https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 29/12/2022 09:11)

JAIRO DIAS INOCENCIO
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1693824

(Assinado digitalmente em 29/12/2022 09:41)

NICOLLE SALES DA COSTA
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2386238

Processo Associado: 23074.031460/2020-79

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 89, ano: 2022, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 29/12/2022 e o código de verificação: 3992f1878f

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

PORTARIA Nº 90 / 2022 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 29 de Dezembro de 2022

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/SOF/Nº 012/2022, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa Ação Engenharia e Terraplenagem LTDA, CNPJ Nº 19.812.131/0001-00.

OBJETO CONTRATUAL: Realização de obras do prédio de Pós-Graduação em Ciência Animal, localizado no Centro de Ciências Agrárias (CCA), Campus II da UFPB.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTORDO CONTRATO	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE 1693824	Alysson Luiz Batista Ferreira da Costa, SIAPE 1479652
FISCAL TÉCNICO	Vandermond do Nascimento Gonçalves, SIAPE 2250821	Antônio da Silva Sobrinho Júnior, SIAPE 1652159
FISCAL ADMINISTRATIVO	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE 333881	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <<https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 29/12/2022 11:07)

JAIRO DIAS INOCENCIO
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1693824

(Assinado digitalmente em 29/12/2022 09:52)

NICOLLE SALES DA COSTA
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2386238

Processo Associado: 23074.131479/2021-43

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 90, ano: 2022, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 29/12/2022 e o código de verificação: 5d5fc86ad2

PORTARIA Nº 91 / 2022 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 29 de Dezembro de 2022

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria SCRF/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/SOF/Nº 014/2022, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa Prener Engenharia LTDA, CNPJ Nº 00.930.087/0001- 04.

OBJETO CONTRATUAL: Realização de obras em engenharia para elaboração de Projeto e Construção da Subestação Elétrica para 69/13,8 kV, no Campus Central da UFPB.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Jairo Dias Inocêncio, SIAPE 1693824	Nelson Jorge Santiago, SIAPE 2351881
FISCAL ADMINISTRATIVO	Robinson Frazão de Medeiros, SIAPE 333881	Luana Almeida de Vasconcelos, SIAPE 1408689
FISCAL TÉCNICO	Flávio Gomes de Carvalho, SIAPE 1680039	Ângelo Maxwell Alves Almeida, SIAPE 1783884
FISCAL TÉCNICO	Alysson Luiz Batista Ferreira da Costa, SIAPE 1479652	Weyber Lucena Santana, SIAPE 3158215
FISCAL TÉCNICO	Antônio da Silva Sobrinho Júnior, SIAPE 1652159	Alan de Oliveira Feitosa, SIAPE 1655431

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <<https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 29/12/2022 14:51)

JAIRO DIAS INOCENCIO
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1693824

(Assinado digitalmente em 29/12/2022 14:53)

NICOLLE SALES DA COSTA
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2386238

Processo Associado: 23074.078693/2021-44

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 91, ano: 2022, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 29/12/2022 e o código de verificação: 13f26fec6a

PORTARIA Nº 1/2023 - SOF (11.00.46.38)**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****João Pessoa-PB, 04 de Janeiro de 2023**

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/PU/Nº 08/2021, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa R.A Constantino Elevadores ME, CNPJ Nº 33.744.508/0001-53.

OBJETO CONTRATUAL: Elevador Elétrico de Passageiros, Capacidade para 13 Pessoas (975 kg), 04 Paradas no Prédio da Reitoria da UFPB, com Manutenção por 12(doze) meses, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:**TITULAR****SUPLENTE**

GESTOR DO CONTRATO Jairo Dias Inocêncio, SIAPE 1693824 Alysso Luiz Batista Ferreira da Costa, SIAPE 1479652

FISCAL TÉCNICO Suenya Sanzia Porto Alves, SIAPE1402468 Hudney Guilherme Machado de Hollanda, SIAPE 3030042

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB.

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em < <https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF:

<<https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga Portaria UFPB/SOF 073/2022.

(Assinado digitalmente em 04/01/2023 09:13)

NICOLLE SALES DA COSTA

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 2386238

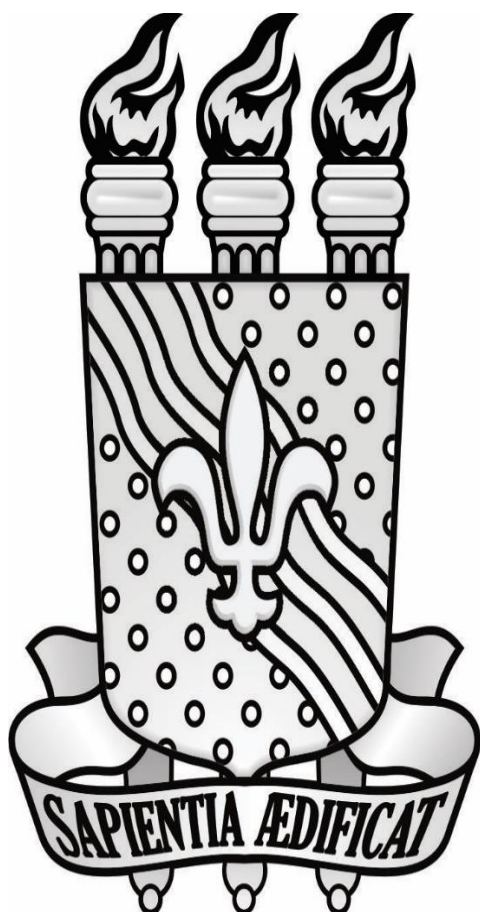
Processo Associado: 23074.028404/2020-44

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2023, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 04/01/2023 e o código de verificação: 26e7136b9b

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972



U Editora
UFPB